



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

**Controladoria Geral do Município**

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria  
Geral  
do Município

Gestão com transparência

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



**Parecer:** nº. 991/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015

**Processo:** nº. 1006/Análise de documentos que fazem referência ao 1.º (Primeiro) Termo Aditivo Contrato n.º 20150002 – Processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2014 – FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, conforme parte condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

**Origem:** Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

**Documento:** Comunicação Interna n.º 13040/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Pregão Presencial n.º 063/2014 – PMU, Ofício n.º 267/2015/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Solicitação de Aditamento de Contrato, apresentando as justificativas, folhas 01, cópia do contrato n.º 20150002 – objeto do aditamento pretendido, folhas 02 as 09, cópia do Edital, folhas 10 as 33, cópia da publicação oficial inicial do processo licitatório, folhas 34, Despacho da Chefe do Executivo/Processo n.º 1287/2015 – GAB – PMU, folhas 35, Parecer Jurídico favorável ao aditamento em questão, folhas 36 as 38, Termo de Autorização de Aditamento de Contrato, folhas 39, 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao referido processo, folhas 40 e 41 e cópia da publicação no Diário Oficial da



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
**Controladoria Geral do Município**  
smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria  
Geral  
do Município

Gestão com transparência

União, 20 de Novembro de 2015, folhas 42.

**AUTORIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.



Análise 1.006, documentos que fazem referência ao 1.º (Primeiro) Termo Aditivo Contrato n.º 20150002 – Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, conforme parte condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

É o relatório.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 13040/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, a cerca do 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150002/2015, oriundo do Processo Licitatório 063/2014 – PG/PMU.

## DA FUNDAMENTAÇÃO.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por*



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
**Controladoria Geral do Município**  
smci.pmu.gov@bol.com.br



*esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos*



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

**Controladoria Geral do Município**

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria  
Geral  
do Município

Gestão com transparência

*limites permitidos por esta Lei;*

Diante do exposto acima e observados os requisitos exigidos pela legislação vigente, observou-se que não houve impedimento legal para o aditamento pretendido.

Foram os documentos apresentados a este Controle.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



Ulianópolis/PA., 23 de Novembro de 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Antônia Lucena de Oliveira  
Secretaria de Controle Interno  
CPF 428 420 932-92  
MAT 1 02 98 021

Jovane da S. da Cunha  
Secret. Municipal de  
Administração e Finança  
Decreto 001/2015